

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 36a. SESSÃO, EM 14 DE MAIO DE 1974 - TERÇA-FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DOUTOR AMARÍLIO LOPES SALGADO, VICE -
PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUS-
TIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DOUTOR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Waldemar de Figuei-
redo Costa, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho,
Waldemar Torres da Costa, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sar -
mento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sam -
paio, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite e
Rodrigo Octávio Jordão Ramos.

Às 14 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

40.128 - Paraná. Relator Ministro Waldemar Tôrres da Costa. Re-
visor: Ministro Oliveira Sampaio. APELANTES: A Procu-
radoria Militar da Auditoria da 5a. CJM; NATALÍCIO MO-
RAES, condenado a dez anos de reclusão; RAUL TELAMO e
NELSON DA SILVA ou WALTER GONÇALVES, condenados a do-
ze anos de reclusão, incurso no artigo 27 do DL 898/
69. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/5a. CJM, de 31
de julho de 1973. Advs. Drs. Antonio da Silveira P. Ro-
sa, Elio Narezi e Renê da Silveira. - POR UNANIMIDADE
o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para, refor-
mando a Sentença quanto a NATALICIO MORAES, condená-
lo a 12 anos de reclusão e, por UNANIMIDADE negou pro-
vimento aos apelos de RAUL TELAMO e NELSON DA SILVA,
ou WALTER GONÇALVES, confirmando a Sentença apelada.-

40.178 - Guanabara. Relator Ministro Waldemar Tôrres da Costa.
Revisor Ministro Helio Leite. APELANTE: CARLOS MAGNO
PEREIRA STROUPA, soldado, servindo no Centro de Prepa-
ração de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, conde-
nado a cinco anos e quatro meses de reclusão, incurso
no artigo 242, § 2º, alínea I, do CPM. APELADA: A Sen-
tença do CPJ da 1a. Auditoria do Exército da 1a. CJM,
de 12 de novembro de 1973. Adv. Dr. Arnaldo Silva Fer-
reira Lima. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provi-
mento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apela-
da.

40.109 - Guanabara. Relator Ministro Oliveira Sampaio. Revisor
Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: BOANERGES DE SOU-
ZA MARTINS, MN-SC-69.3299.3, servindo no Contratorpe-
deiro "Piauí", condenado a quatro meses de prisão, in-
curso no art 187 combinado com o art 189, inciso I, tu-
do do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar.,
da 1a. CJM, de 9 de outubro de 1973. Adv. Edgar P. de
Carvalho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimen-
to ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

(Cont da Ata da 36a. Sessão, em 14 de maio de 1974)

- 40.135 - Guanabara. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: JORGE LUIZ MARTI NEZ FERRAZ, GR-SC-73.1047.7, servindo no Avião Océano "Bauru", condenado a quatro meses de prisão, inciso I do artigo 187, combinado com o artigo 189, inciso I parte final, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 30 de outubro de 1973. Adv. Dra. Lourdes Maria do Valle. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 40.009 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Oliveira Sampaio. APELANTES: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Aer da 1a. CJM e ANTONIO DE BARROS CAVALCANTE, civil, condenado, por desclassificação, a três anos de reclusão, incurso no art 254, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Aer da 1a. CJM, de 7 de novembro de 1972. Adv. Dr. Paulo da Costa Reis. POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal considerou nulo o processo, a partir da Sentença, para que outro julgamento se realize. OS MINISTROS OLIVEIRA SAMPAIO, RODRIGO OCTAVIO, HELIO LEITE, SYSENO SARMENTO e SYLVIO MOUTINHO, negavam provimento ao apelo da Defesa e davam provimento ao apelo do MP para condenar a 6 anos e 8 meses, como incurso no art 46 do DL 898/69. O MINISTRO NELSON SAMPAIO negava provimento a ambas as apelações e confirmava a Sentença apelada.
- 39.983 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Armando Perdigão. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/3a. CJM. APELADA: A Sentença do CEJ da 1a. Aud/3a. CJM, de 3 de maio de 1973, que absolveu o soldado JARBAS DA SILVA, do crime previsto nos arts. 23, 36, 45, § 1º, combinado com o art 49, § 1º do DL 898/69 e mais o art. 214 combinado com o art 9º, inciso II, letra "b", do CPM. Adv. Luiz Armando Dariano. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)
- 40.210 - Guanabara. Relator Ministro Figueiredo Costa. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: WALTER RODRIGUES, soldado, servindo no 57º Batalhão de Infantaria Motorizado, condenado a dez meses de prisão, incurso no art 187 combinado com o art 72, inciso I e II, do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 57º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 30 de novembro de 1973. Adv. Dr. Arnaldo F. Lima. - PRELIMINARMENTE, POR MAIORIA, o Tribunal não conheceu da apelação em face de ter sido, o apelante, indultado. O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO conhecia da apelação. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS RODRIGO OCTAVIO e SYLVIO MOUTINHO).
- 39.859 - Guanabara. Relator Ministro Syseno Sarmento. Revisor: Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: LAETE TAVARES DA SILVA, GR-SGC-61.1083.3, servindo no Quartel de Marinheiros, condenado a um ano e quatro meses de detenção, incurso no artigo 163 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 26.4.73. Adv. Dr. Antonio A. Fernandes. POR UNANIMIDADE, o Tribu-

(Cont da Ata da 36a. Sessão, em 14 de maio de 1974)

nal deu provimento, em parte, ao apelo da Defesa para reduzir a pena para 8 meses de detenção, convertida em prisão, como incurso no art 187 do CPM atual.-

40.117 - Guanabara. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Revisor Ministro Waldemar Tôrres da Costa. APELANTE: -ANESIO DOS SANTOS MENDES, SD-FN-68.0841.6, servindo no Batalhão de Comando do Comando Geral de Fuzileiros Navais, condenado a oito meses de prisão, incurso no artigo 163 do CPM de 1944, combinado com o art. 71, do CPM vigente. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud Mar. da 1a. CJM, de 9.10.1973. Adv Edgar de Carvalho. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa confirmando a pena de 8 meses de prisão, corrigindo a capitulação do delito, na Sentença, para o art 187 do atual CPM. O MINISTRO NELSON SAMPAIO votou com ressalva.

40.153 - Guanabara. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Revisor Ministro Waldemar Tôrres da Costa. APELANTE: OSNIR FERREIRA BONFIM, MN-SC-68.1360.3, servindo no Centro de Armamento da Marinha, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 13.XI.1973. Adv. Dra Lourdes Maria do Valle. - PRELIMINARMENTE, POR UNANIMIDADE, o Tribunal anulou o processo, com renovação, respondendo o acusado em liberdade.

HABEAS-CORPUS

31.220 - São Paulo. Relator Ministro Figueiredo Costa. PACIENTE: ANTONIO CANDIDO LEMOS. Impetrante: Dr Aldo Lins e Silva. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal recebeu o pedido como REPRESENTAÇÃO e o considerou PREJUDICADO, por não mais estar o paciente incomunicável. (NÃO VOTOU O MINISTRO OLIVEIRA SAMPAIO).

APELAÇÃO

40.131 - Guanabara. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Revisor Ministro Nelson Sampaio. APELANTES: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Mar da 1a. CJM e OSCAR FERREIRA CARDOSO HOENIC, MN-SC- nº 68.5029.3, servindo no Navio Aeródromo "Minas Gerais", condenado a seis meses de detenção, incurso no art 187, combinado com o art. 126 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 13 de setembro de 1973, que julgou prescrita a pena imposta ao apelante. - Adv Dr Alfredo Antonio Guarischi e Palma. POR UNANIMIDADE, o Tribunal acolheu o apelo do MP de 1a. instância para ser reformada a Sentença na parte que julgou prescrita a punibilidade e confirmando a Sentença que condenou OSCAR FERREIRA CARDOSO HOENIC a 6 meses.

(Cont da Ata da 36a. Sessão, em 14 de maio de 1974)

40.242 - São Paulo. Relator Ministro Figueiredo Costa. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: LUIZ ROBERTO TALMELI, soldado, servindo no 28 BIB, condenado a dez meses de prisão, incurso no art 187, combinado com o art 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA:- A Sentença do CJ do 28º Batalhão de Infantaria Blindado, de 5 de fevereiro de 1974. Adv. Juarez Alencar. O TRIBUNAL, acolhendo Preliminar levantada pelo Ministro Relator e acompanhado pelo Ministro Revisor, interpretando o parágrafo 1º do art 457 do CPM, considerou isento do processo LUIZ ROBERTO TALMELI, o qual, embora reincluído, veio a ser considerado incapaz para o serviço do Exército. OS MINISTROS NELSON SAMPAIO, OLIVEIRA SAMPAIO, AUGUSTO FRAGOSO, WALDEMAR TORRES DA COSTA e ARMANDO PERDIGÃO votaram contra a Preliminar. O MINISTRO RODRIGO OCTAVIO JORDÃO RAMOS, em tese, era pela Preliminar, porém, no caso, era favorável a que fosse feita uma diligência para saber a razão da segunda inspeção de saúde. (Reproduzida, em face da retificação de voto) - (Julgamento em sessão do dia 13.5.1974).

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

REPRESENTAÇÃO 999(NS)-2a./2a. Advs José C.Dias e outro
 REPRESENTAÇÃO 994(FC/AS)-
 PETIÇÃO 289(AS)-Adv Elizabeth Ferreira Diniz
 PETIÇÃO NOS AUTOS DA APEL. 36.204(WT/OS)-2a./Mar proc 271/74
 DESAFORAMENTO 229(AS)-3a./2a. proc 37/74
 CORREIÇÃO PARCIAL 1.081(AC)-3a./1a. proc 30/73-Adv Lino M.Fº
 C.COMPETÊNCIA 221(AC)-2a./Mar proc 239/74
 RECURSO CRIMINAL 4.862(WT)-2a./2a. Adv Mario Simas
 RECURSO CRIMINAL 4.874(JP)-3a./1a. proc 91/72-Adv A.N.Pereira
 RECURSO CRIMINAL 4.873(NS)-Aud/4a. proc 32/73
 RECURSO CRIMINAL 4.877(WT)-2a./2a. proc 116/71
 RECURSO CRIMINAL 4.876(AC)-Aud/9a. proc 1/74
 REC.CRIMINAL 4.879(AC)-1a./Aer proc 40/72-Adv Edgar Carvalho
 REV.CRIMINAL 1.107(NS/SS)-Aud/5a. proc 103/72-Adv O.T.Soares
 EMBARGOS 39.280(AS/OS)-1a./1a. proc 79/70-Adv A.Sussekind
 EMBARGOS 39.711(NS/AP)-2a./Mar proc 14/72-Adv A.Guarischi
 EMBARGOS NA CP 1.062(JP)-1a./3a. proc 10/71-Adv Ben-Hur B.S.

APELAÇÕES:

39.965(WT/SM)-Aud/9a. proc	13/72-Adv Heleno Fragoso e outro
40.149(WT/FC)-1a./Mar proc	16/73-Adv Edgar de Carvalho
40.006(WT/HL)-2a./Mar proc	138/72-Adv A.Guarischi e outro
40.062(JP/AF)-1a./Mar proc	029/72-Adv A.Sussekind e outro
40.121(AP/WT)-Aud/11a proc	19/73-Adv J J Safe Carneiro
39.991(NS/SS)-3a./1a. proc	43/72-Adv Edgar P. Lima e outro
39.807(NS/AP)-1a./1a. proc	42/72-Adv Magael F. de Lima
40.090(JP/SM)-Aud/11a proc	167/72-Adv J J Safe Carneiro
39.813(JP/OS)-Aud/4a. proc	4/72-Adv Fahid Tahan Sab
39.937(NS/AP)-Aud/4a. proc	7/72-Adv G.Magela e outro
39.769(AS/AP)-1a./3a. proc	20/71-Adv Luiz Dariano e outro
38.494(AC/FC)-1a./1a. proc	25/69-Adv Manoel F. de Lima
39.962(AC/AF)-1a./Mar proc	176/71-Adv Edgar Carvalho e outros
39.986(AC/HL)-1a./Aer proc	39/72-Adv Fernando G. Balsells
39.663(NS/OS)-3a./1a. proc	19/72-Adv A.Sussekind M. Rego
38.539(WT/RO)-Aud/4a. proc	47/69-Adv Dalton V. Firas
40.088(JP/AF)-Aud/11a proc	201/73-Adv Sylvio Guimarães
40.191(JP/HL)-1a./Aer proc	22/73-Adv Fernando G. Balsells

(Cont da Ata da 36a. Sessão, em 14 de maio de 1974)

40.137 (WT/OS) - Aud/8a. proc	328/71-Adv Francisco Vasconcelos
39.751 (AS/OS) - Aud/8a. proc	93/71-Adv José C.T. Hardman
39.760 (AS/SS) - Aud/10a. proc	52/70-Adv Padua Barros
39.890 (AS/AP) - 1a./1a. proc	77/72-Adv Antonio Pereira
39.710 (NS/HL) - 2a./Mar proc	648/69-Adv A. Sussekind M. Rego
39.928 (AC/SS) - 2a./3a. proc	12/71-Adv Victor Falson
39.401 (AC/OS) - 2a./Mar proc	35/70-Adv A. Guarischi e Palma
40.039 (AC/SM) - 3a./1a. proc	79/70-Adv M.R. Jones e outros
40.171 (SM/NS) - 2a./Mar proc	61/72-Adv A. Guarischi e Palma
40.209 (SM/NS) - 2a./Mar proc	80/72-Adv A. Guarischi e Palma
40.183 (FC/AC) - 3a./3a. proc	244/73-Adv Virgilio P. Neves
40.180 (SM/AC) - 3a./2a. proc	2/73-Adv Antonio S.P. Rosa
39.814 (SS/JP) - 2a./2a. proc	6/73-Adv Lourdes M. do Valle
39.829 (SS/AC) - 1a./2a. proc	124/73-Adv Juarez Alencar
39.837 (WT/AS) - Aud/11a proc	77/72-Adv Sonia S. Correa
40.120 (WT/SS) - Aud/11a proc	178/72-Adv J J Safe Carneiro
40.216 (FC/AS) - 3a./1a. proc	2/73-Adv Mario S. de Mendonça
39.961 (NS/HL) - 3a./1a. proc	2579/73-Adv Virgilio P. Neves
40.152 (HL/AS) - 1a./Mar proc	49/73-Adv Edgar P. de Carvalho
40.108 (WT/FC) - 1a./3a. proc	8/72-Adv Luiz Dariano
40.196 (WT/SM) - 1a./Mar proc	27/73-Adv Antonio Fernandes
40.045 (AS/FC) - Aud/8a. proc	494/73-Adv Francisco Vasconcelos
40.045 (AS/FC) - Aud/8a. proc	494/73-Adv Francisco Vasconcelos
40.098 (WT/FC) - 1a./2a. proc	857/73-Adv Juarez A. e outros
39.958 (WT/AP) - 2a./Mar pproc	91/70-Adv A. Modesto e outros
40.106 (HL/NS) - 3a./1a. proc	22/73-Adv Ana Maria David
39.806 (JP/OS) - 1a./1a. proc	32/72-Adv Manoel F de Lima
39.826 (JP/SS) - 2a./1a. proc	12/70-Adv João Portela
39.992 (AS/OS) - 1a./1a. proc	104/72-Adv Manoel de Lima
40.046 (JP/SS) - Aud/11a proc	198/73-Adv Carlos Danilo
40.143 (FC/AS) - 1a./3a. proc	3/73-Adv Luiz Dariano
39.692 (AS/SM) - 2a./2a. proc	64/72-Adv Helio Navarro e outros
39.646 (AS/OS) - Aud/7a. proc	69/71-Adv Marcia de A. Ferreira
38.315 (AS/FC) - 1a./2a. proc	292/70-Adv M. Pasquale e outros
40.068 (NS/AP) - 3a./3a. proc	2589/73-Adv José G. Barreto
40.147 (AS/OS) - 1a./Aer proc	16/73-Adv Fernando Balsells
40.184 (HL/JP) - Aud/8a. proc	71/73-Adv Francisco Vasconcelos
40.165 (AF/AS) - 1a./Mar proc	47/73-Adv Edgar Carvalho
40.198 (AF/NS) - 2a./2a. proc	2/74-Adv Paulo Ruy de Godoy
40.197 (AF/JP) - 3a./2a. proc	1/74-Adv Antonio Rosa
40.223 (AF/WT) - 2a./Mar proc	129/73-Adv A. Guarischi e Palma
40.227 (AP/AS) - 1a./1a. proc	D/02/74-Adv Arnaldo F. Lima
40.215 (WT/OS) - 3a./1a. proc	35/73-Adv Ana Maria David
39.770 (JP/FC) - 2a./Aer proc	1542/72-Adv A. Sussekind e outro
40.192 (NS/RO) - 1a./1a. proc	44/73-Adv Arnaldo Lima
39.932 (JP/OS) - 2a./Mar proc	677/69-Adv A. Modesto e outros
40.050 (AC/OS) - 1a./2a. proc	858/73-Adv Lino Machado e outros

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR



14 MAI 1974



ATAS
VICE DIRETORIA GERAL

MINISTRO DR AMARÍLIO LOPES SALGADO
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA
PRESIDÊNCIA

DR CLAUDIO ROSIÈRE
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

PUBLICADA NO DJ de 22/5/1974